



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Sexta-feira • 22 de Julho de 2022 • Ano IX • Nº 2502

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJCZQJYWMZFCNKYXOTI3NT

Portarias



Prefeitura Municipal de Ibipitanga
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Avenida Clériston Andrade, 695, Centro - Fone: (77) 3674-2029 Cep: 46540-000-Ibipitanga - Bahia
CNPJ: 06.081.206/0001-70 Email: educacaoibipitanga@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 006, DE 19 DE JULHO DE 2022.

“Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por representantes dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo:

I. Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE:

- Nome: Joselei Carlos de Souza Pina
- CPF:008.661.435-56

II. Programa Brasil na Escola

- Nome: Angelita da Silva Santos
- CPF: 009.016.325-70

- Nome: Ocilene Rosa dos Santos Oliveira
- CPF: 290.818.498-24

- Nome: Manoel Agrício de Oliveira
- CPF: 968.548.205-53

III. Programa Educação e Família

- Nome: Edineia Alves de Araújo
- CPF: 044.408.745-17

IV. Programa de Inovação Educação Conectada



Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Avenida Clériston Andrade, 695, Centro - Fone: (77) 3674-2029 Cep: 46540-000-Ibipitanga - Bahia
CNPJ: 06.081.206/0001-70 Email: educacaoibipitanga@yahoo.com.br

- Nome: Joselei Carlos de Souza Pina
- CPF: 008.661.435-56

- Nome: Edineia Alves de Araújo
- CPF: 044.408.745-17

V. Programa Sala de Recursos Multifuncionais/Escola Acessível

- Nome: Lidiane Lina Pereira da Silva Oliveira
- CPF: 004.215.565-79

VI – Programas do Livro

- Nome: Edineia Alves de Araújo
- CPF: 044.408.745-17

- Nome: Arethusa Pereira Lopes
- CPF: 675.417.475-72

VII – Programa Primeira Infância na Escola

- Nome: Rosângela Santos Araújo Novais
- CPF: 987.936.405-87

- Nome: Edineia Alves de Araújo
- CPF: 044.408.745-17

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de **02 anos e 06 meses**, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:



Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Avenida Clériston Andrade, 695, Centro - Fone: (77) 3674-2029 Cep: 46540-000-Ibipitanga - Bahia
CNPJ: 06.081.206/0001-70 Email: educacaoibipitanga@yahoo.com.br

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do secretário, 19 de julho de 2022.

Valdir Barbosa de Souza
Secretário Municipal de Educação